



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

LEI N.º 935 /2.003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras por meio de desapropriação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e EU José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis:

- I. **Parte do Lote n.º 176-A**, objeto da **Matrícula n.º 4102**, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, com **área de 7.210,00 m²**, denominada Quinhão n.º 9, constante da Gleba 02, Colônia São Sebastião do Guaraci, Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: “ao norte, divisa com o lote n.º 176-B; ao sul, em linhas diversas e sucessivas, divide com os quinhões n.ºs 8, 14, 13 e 12; a leste divide com o lote n.º 105; e a oeste, divide com a Estrada de Rodagem de Guaraci-Colorado”;
- II. **Lote n.º 1-6**, objeto da **Matrícula n.º 4100**, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, com **área de 1.853,00 m²**, contendo um barracão de madeira, coberto de telhas, medindo 180,00 m², próprio para máquinas de benefício de arroz e café; uma casa de madeira, coberta de telhas, para moradia, medindo 36,00 m²; e outras pequenas benfeitorias; constante da subdivisão do lote n.º 1 da Gleba 01, Seção A, da Colônia São Sebastião do Guaraci, Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: “ao norte, por uma linha seca e reta na distância de 84,00 metros, confrontando com a estrada de rodagem que segue para as chácaras n.ºs 1-A, e 1-5, da mesma gleba e quinhão; ao sul, por uma linha reta, numa distância de 70,10 metros, confrontando com terras do loteamento, lote 1, da mesma gleba e quinhão; a leste, por uma linha reta, numa distância de 22,00 metros, confrontando com terras do lote n.º 2 da mesma gleba e colônia; a oeste, por uma linha reta, numa distância de 27,00 metros, confrontando com terras das chácaras n.º 1-6-A, da mesma gleba e quinhão”;
- III. **Data n.º 2, da Quadra n.º 8**, da Vila Anita Garibaldi, deste município, objeto da **Matrícula n.º 3445**, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 507,20 m²**, com as seguintes divisas e confrontações: “com 14,00 metros de frente para a Rua David Canabarro; 15,00 metros de fundos, confrontando com a data n.º 5; 37,00 metros de um lado, confrontando com a data n.º 1; e 34,00 metros de outro lado, confrontando com a data n.º 3”;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

- IV. **Data n.º 3, da Quadra n.º 8, da Vila Anita Garibaldi, deste município, objeto da Matrícula n.º 3446, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 439,40 m², com as seguintes divisas e confrontações:** “com 14,00 metros de frente para a Rua David Canabarro; 15,00 metros de fundos, confrontando com a data n.º 4; 34,00 metros de um lado, confrontando com a data n.º 2; e 27,50 metros de outro lado, com a Rua Tomé de Souza”;
- V. **Data n.º 4, da Quadra n.º 8, da Vila Anita Garibaldi, deste município, objeto da Matrícula n.º 3447, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 501,30 m², contendo um barracão construído de madeira medindo 12,00x30,00 metros; uma casa residencial e um escritório de alvenaria; com as seguintes divisas e confrontações:** “com 20,00 metros de frente para a Avenida Anita Garibaldi; 27,30 metros de um lado, com a Rua Tomé de Souza; 15,00 metros de fundos, confrontando com a data n.º 3; e 30,00 metros de um lado, confrontando com a data n.º 5”;
- VI. **Data n.º 5, da Quadra n.º 8, da Vila Anita Garibaldi, deste município, objeto da Matrícula n.º 3448, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 533,75 m², com as seguintes divisas e confrontações:** “com 20,00 metros de frente para a Rua Anita Garibaldi; 30,00 metros de um lado, confrontando com a data n.º 4; 15,00 metros de fundos, confrontando com a data n.º 2; e 31,00 metros de outro lado, confrontando com a data n.º 6”;
- VII. **Parte do Lote n.º 7, da Quadra n.º 8, da Vila Anita Garibaldi, deste município, objeto da Matrícula n.º 3449, do Livro n.º 2RG, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 646,00 m², com as seguintes divisas e confrontações:** “com 17,00 metros de frente para a Avenida Anita Garibaldi; 34,00 metros de um lado, confrontando com a outra parte do mesmo lote n.º 7; 21,00 metros de fundos, confrontando com a data n.º 8; de outro lado, com a Rua Regente Feijó, numa extensão de 34,00 metros”;
- VIII. **Lote Urbano n.º 2, da Quadra n.º 15, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da Matrícula n.º 6183, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 390,70 m², com os seguintes limites e confrontações:** “Pela frente, confrontando com a Rua Plácido de Castro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 1, numa extensão de 28,12 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 3, numa extensão de 33,13 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 12, numa extensão de 12,00 metros”;
- IX. **Lote Urbano n.º 3, da Quadra n.º 15, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da Matrícula n.º 6184, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 620,00 m², com os seguintes limites e confrontações:** “Pela frente, confrontando com a Rua Plácido de Castro, numa extensão de 17,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 2, numa extensão de 33,13 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 4, numa extensão de 38,05 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 12, numa extensão de 16,95 metros”;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

- X. **Lote Urbano n.º 10, da Quadra n.º 15**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6185**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 504,20 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Padre Anchieta, numa extensão de 14,50 metros; de um lado, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 32,40 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 11, numa extensão de 35,40 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 9, numa extensão de 14,87 metros”;
- XI. **Lote Urbano n.º 11, da Quadra n.º 15**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6186**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 555,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Padre Anchieta, numa extensão de 14,80 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 10, numa extensão de 35,40 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 12, numa extensão de 38,43 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 8, numa extensão de 15,00 metros”;
- XII. **Lote Urbano n.º 2, da Quadra n.º 16**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6189**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 572,60 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 1, numa extensão de 39,83 metros; de outro lado, confrontando com os lotes n.º 3 e 5 numa extensão de 26,45 e 15,00 metros respectivamente; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 10, numa extensão de 13,13 metros”;
- XIII. **Lote Urbano n.º 3, da Quadra n.º 16**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6190**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 380,50 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 2, numa extensão de 26,45 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 4, numa extensão de 28,22 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 5, numa extensão de 13,38 metros”;
- XIV. **Lote Urbano n.º 6, da Quadra n.º 16**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6193**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 384,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Casimiro de Abreu, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 5, numa extensão de 26,20 metros; de outro lado, confrontando com os lotes n.º 7 e 8 numa extensão de 19,02 e 5,99 metros respectivamente, perfazendo 25,01 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 10, numa extensão de 15,00 metros”;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

- XV. **Lote Urbano n.º 10, da Quadra n.º 16**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6194**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 372,20 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Padre Anchieta, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com os lotes n.º 8 e 9 numa extensão de 9,01 e 15,00 metros respectivamente, perfazendo 24,01 metros; de outro lado, confrontando com os lotes n.º 1 e 2 numa extensão de 12,50 e 13,13 metros respectivamente, perfazendo 25,63 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 6, numa extensão de 15,00 metros”;
- XVI. **Lote Urbano n.º 12, da Quadra n.º 17**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6198**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 441,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 11, numa extensão de 29,93 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 13, numa extensão de 29,32 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 9, numa extensão de 15,00 metros”;
- XVII. **Lote Urbano n.º 13, da Quadra n.º 17**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6199**, do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 435,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 12, numa extensão de 29,32 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 14, numa extensão de 28,72 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 8, numa extensão de 15,00 metros”;
- XVIII. **Lote Urbano n.º 7, da Quadra n.º 18**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6201** do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 508,50 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Avenida Anita Garibaldi, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 6, numa extensão de 34,81 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 8, numa extensão de 33,62 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 9, numa extensão de 15,21 metros”;
- XIX. **Lote Urbano n.º 8, da Quadra n.º 18**, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da **Matrícula n.º 6202** do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com **área de 492,00 m²**, com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Avenida Anita Garibaldi, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 7, numa extensão de 33,62 metros; de outro lado, confrontando com a Rua Padre Anchieta, numa extensão de 32,50 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 9, numa extensão de 15,00 metros”;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

- XX. Lote Urbano n.º 11, da Quadra n.º 18, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da Matrícula n.º 6205 do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 445,00 m², com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 10, numa extensão de 30,70 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 12, numa extensão de 25,00 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 9, numa extensão de 15,22 metros”;**
- XI. Lote Urbano n.º 12, da Quadra n.º 18, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da Matrícula n.º 6206 do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 585,00 m², com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com os lotes n.º 9 e 11 numa extensão de 15,00 e 25,00 metros respectivamente, perfazendo 40,00 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 13, numa extensão de 34,33 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 6, numa extensão de 15,00 metros”;**
- XII. Lote Urbano n.º 13, da Quadra n.º 18, da planta geral do loteamento denominado “Vila Anita Garibaldi”, deste município, objeto da Matrícula n.º 6207 do Livro n.º 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR com área de 496,00 m², com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente, confrontando com a Rua Davi Canabarro, numa extensão de 15,00 metros; de um lado, confrontando com o lote n.º 12, numa extensão de 34,33 metros; de outro lado, confrontando com o lote n.º 14, numa extensão de 28,67 metros; e, pelos fundos, confrontando com o lote n.º 5, numa extensão de 15,00 metros”.**

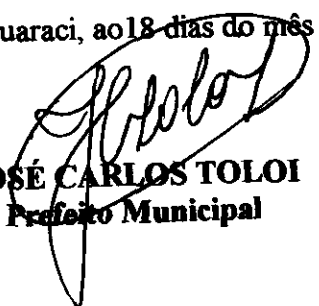
rt. 2º - Os lotes de terras que trata o artigo 1º, destinam-se à construção de prédios públicos, habitações populares, construção de distritos industriais e abertura de ruas e logradouros.

rt. 3º- Para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial fica fixado o valor constante do laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão, constituída pela Portaria n.º 028/2003 de 20 de maio de 2.003.

rt. 4º- Para atender as despesas com a aquisição da referida área, será utilizada a dotação orçamentária 4.5.90, constantes do Orçamento 2003 deste Município.

rt. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 18 dias do mês de junho de 2.003.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal